

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a doar aos senhores Josue Martins de Faria e Levi Joaquim da Silva, para construção do Laboratório Diarretânico Ltda. o terreno situado à Praça Mestre Flavio, medindo 15ms.(quinze metros) na rua Marechal Deodoro, 15 ms.(quinze metros) na rua Tiradentes, 16ms(desessei mais ou menos, dividindo com Maria Flaviana, e 12ms(doze metros mais ou menos, do lado oposto.

§ único- A construção deverá respeitar o cruzamento das ruas para não ferir a planta da cidade.

Art. 2º- Os beneficiados terão um ano para iniciar a referida construção, pelo que não observado, voltará o terreno a pertencer à Municipalidade.

Art. 3º- Ficam os Laboratórios Diarretânicos Ltda. isentos de Imposto de Industrias e Profissões a partir da presente data pelo prazo de 2 anos.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 30 de janeiro de 1954.



MARIO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL.